



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 5376/**MAP** – 17 Julho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2833/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 2965 de 16 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

**Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
4622/MAP	30.6.09	MAOTDR/2965/2009/3900 PROCº 48.30	16-07-2009

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2833/X/4ª – AC DE 24 DE JUNHO DE 2009**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional de informar V. Exa. que a Campanha da Bandeira Azul da Europa iniciou-se à escala europeia, em 1987, integrada no programa do Ano Europeu do Ambiente. Esta iniciativa, tem como objectivo, elevar o grau de consciencialização dos cidadãos em geral, e dos decisores em particular, para a necessidade de se proteger o ambiente marinho e costeiro e incentivar a realização de acções conducentes à resolução dos problemas aí existentes.

A Campanha apresenta três vertentes: praias, portos de recreio e embarcações de recreio, tendo como instrumento o galardão "Bandeira Azul da Europa". O galardão é atribuído anualmente às praias e portos de recreio que cumpram um conjunto de critérios de natureza ambiental, de segurança e conforto dos utentes e de informação e sensibilização ambiental. A estrutura de funcionamento da Campanha em Portugal, assim como o seu processo de decisão assenta na colaboração entre entidades públicas e privadas com responsabilidades ou interesses nas praias.

Existe o denominado "Júri Nacional da Bandeira Azul para as praias – JBAP" que estabelece as regras específicas da Campanha ao nível nacional, transpondo os procedimentos e critérios europeus e apoia o Operador Nacional na definição das posições portuguesas nas reuniões internacionais. O JBAP é constituído por um conjunto de 21 entidades da Administração Pública, Central e Regional, bem como organizações não governamentais sendo coordenado pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. As candidaturas das praias são apresentadas anualmente pelos Municípios às ARH, subscritas por mais do que uma entidade de âmbito local e regional.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

A esse nível realiza-se uma primeira verificação do cumprimento dos critérios de atribuição da Bandeira Azul às praias pelas ARH, após a qual, as candidaturas são remetidas ao Operador Nacional. Posteriormente, o JBAP como Júri Nacional aprecia e aprova a lista de praias a submeter ao Júri Internacional, constituído por elementos da FEE – Fundação para a Educação Ambiental e por um representante da Comissão Europeia, que toma a decisão final sobre as praias e marinas galardoadas.

Como se pode verificar o MAOTDR não é responsável pela iniciativa de apresentação de candidaturas à Campanha da Bandeira Azul da Europa.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

/MT